



## PARA REPRESENTANTE DE GRUPO(RG) 30GE E REPRESENTANTE DE GRUPO NO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO (RGSID)

*O Grupo é a unidade básica do Nar-Anon, onde familiares e amigos de adictos se reúnem para prestar ajuda uns aos outros, à luz dos Doze Passos e das Doze Tradições.*

### 1. ESTRUTURA DE UM GRUPO

A organização de um Grupo deve ser mantida simples. Um pequeno Grupo precisa de um Coordenador e um Secretário. O Secretário, frequentemente, atua como Tesoureiro, até que o Grupo cresça o suficiente para designar alguém especificamente para esta função. O Coordenador pode atuar como Coordenador da Programação. Alguns Grupos têm também, encarregados da literatura e do café, chá ou refresco.

Os membros em geral pensam que o Nar-Anon é o Grupo ao qual pertencem. Contudo, este mesmo Grupo é um entre muitos que estão espalhados por todas as partes do mundo. Para manter o Grupo em contato com o Nar-Anon como um todo, dois de seus membros são eleitos seus representantes, conforme segue.

### 2. REPRESENTANTE DE GRUPO (RG)

É o elo vital no contínuo funcionamento, crescimento e unidade do Nar-Anon. Nas Áreas-painel atua como ligação entre o Grupo e o Distrito e entre o Grupo e as Assembleias de Área, participando das reuniões, com direito a voz e voto. Nas Áreas-não-painel é o elo entre o Grupo e o ENSNAR. Ele é eleito para um mandato de 3 anos.

### 3. REPRESENTANTE DE GRUPO NO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO (RGSID)

Nas Áreas-painel o RGSID atua como ligação entre o Grupo, o Comitê de Divulgação do Distrito e o Serviço de Informação e Divulgação (SID), onde houver. Nas Áreas-não-painel é o responsável pelo serviço de informação e divulgação no Grupo. Ele também é eleito para um mandato de 3 anos.

Os membros de Nar-Anon, que forem membros de NA, não podem ser eleitos RGs ou RGSIDs.

### 4. REQUISITOS PARA SER UM RG OU RGSID

- Frequentar regularmente reuniões de Grupo;
- Ter bom conhecimento das Tradições e dos Conceitos de Serviço;
- Estar em recuperação;
- Ter o tempo necessário para o exercício do encargo;
- Ter potencial para prestar serviço como Representante de Distrito (RD), servidor de Área e até mesmo Delegado de Área. O RGSID pode vir a ser membro da diretoria do SID.

### 5. ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE DE GRUPO(RG)

- Encorajar os membros do Grupo a prestar serviço;
- Ajudar o Grupo a entender o Nar-Anon como uma irmandade mundial, bem como a sua estrutura;
- Contribuir para a conscientização do Grupo sobre a Tradição Sete, a autossuficiência financeira e de serviço, atendendo aos apelos dos órgãos de serviço;
- Certificar-se de que toda a correspondência do Distrito, Comitê de Área e ENSNAR esteja chegando ao Grupo;
- Lembrar o Secretário de Grupo de notificar ao ENSNAR e, se houver, ao Representante de Distrito, ao Comitê de Área e ao SID, sobre qualquer alteração do endereço para correspondência, local e horário das reuniões;
- Contribuir para a conscientização dos membros da importância do Boletim Informativo Nacional, incentivando que façam assinaturas;
- Certificar-se de que a ficha de recadastramento anual, enviada pelo ENSNAR, seja preenchida e devolvida no prazo estipulado;
- Certificar-se, junto ao Tesoureiro, de que o Grupo envie ao ENSNAR contribuições regulares mensais e nos

meses de março, julho e novembro a sacola quadrimestral;

- Certificar-se, junto ao Tesoureiro, no caso das Áreas-painel, se o Grupo também está enviando contribuições mensais para o Distrito, Comitê de Área e SID;
- Repassar ao Grupo as decisões da Conferência;
- Substituir o RGSID nos seus afastamentos, exceto nos cargos de Diretoria do SID.

## 6. ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE DE GRUPO NO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO EDIVULGAÇÃO (RGSID)

- Participar das Assembleias do SID, com voz e voto, podendo ser eleito membro da Diretoria;
- Manter o Representante de Distrito do Serviço de Informação e Divulgação informado das atividades de divulgação realizada por seu Grupo;
- Manter o intercâmbio entre o Grupo, o Comitê de Informação e Divulgação do Distrito e o SID;
- Levar ao Grupo notícias referentes à informação e divulgação do Nar-Anon;
- Participar das reuniões e prestar serviço no Comitê de Informação e Divulgação do Distrito;
- Participar, junto com o RG, das reuniões do Distrito e Assembleias de Área;
- Conhecer e acompanhar as atividades do RG, substituindo-o na sua ausência;

## 7. LEMBRETES

- Ter um padrinho ou madrinha de serviço e pedir ajuda, quando se sentir sobrecarregado.
- O Grupo é autônomo, desde que não afete outros Grupos ou o Nar-Anon como um todo.
- Nossos líderes são apenas servidores de confiança, eles não governam.
- No Grupo há somente uma autoridade, um Deus amoroso que pode se manifestar na consciência coletiva do Grupo.
- Você não precisa ter todas as respostas. Mas pode ajudar o Grupo a procurar orientação nas Tradições.
- Solicite ao Grupo um tempo para apresentar seu relatório, focalizando as necessidades do Grupo.
- Seja breve e entusiasta.
- Mantenha uma lista atualizada, com os nomes, endereços, telefones e e-mails do Representante do Distrito, Servidores de Área, Delegados e dos membros da diretoria do SID.

## **Reflexão:**

*A estrutura de serviço do Nar-Anon existe com o único propósito de ajudar os Grupos a ajudarem aos familiares e amigos de adictos. Para assegurar nosso próprio crescimento espiritual devemos aproveitar as oportunidades de ser úteis ao Grupo, aceitando encargos e estando sempre prontos a acolher e ajudar aos recém-chegados e membros que sofrem com a convivência com a doença da adicção na família.*

---

Guia do ENSNAR – 30GE – Aprovado pela CSG/2010

Revisado em 2015 – de acordo com a CSG/2015

Grupos Familiares Nar-Anon do Brasil

Rua 1º de Março, 125 / 801 – Cep: 20010-000 – RJ

Tel/fax: (21) 2263-6595

Site: [www.naranon.org.br](http://www.naranon.org.br) — e-mail: [naranon@naranon.org.br](mailto:naranon@naranon.org.br)